



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 56, de 14 de maio de 2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o plenário aprovou na sessão realizada ontem e nos termos do inciso III art. 12, da lei orgânica municipal, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Formosa do Oeste autorizado a executar serviços com os maquinários "ROLO COMPACTADOR e MOTONIVELADORA", de nivelamento, cascalhamento e compactação nas Margens do Rio Piquiri do lado do Município de Quarto Centenário, Paraná, conforme solicitado pelo ofício nº 178/2013, de 3 de maio de 2013.

Parágrafo único. Os serviços a serem executados é uma via de acesso a uma rampa de embarque e desembarque de barcos ao Rio Piquiri.

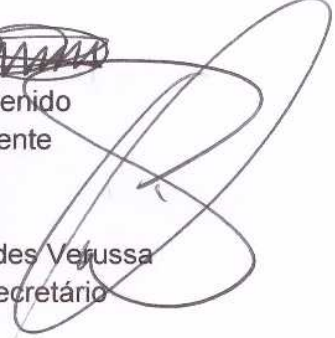
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial da edilidade.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 14 de maio de 2013.



Milton Perido
Presidente



Airton Hernandez Verussa
Primeiro Secretário